

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 126/23

Giovana Bevilacqua Frota <gfrota@tce.sp.gov.br>

26 de abril de 2023 às 15:06

Para: Cleusa Carvalho <cleusa.27102@santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Camila Tavares de Azevedo Campos <camila.42179@santanadeparnaiba.sp.gov.br>, "Douglas Verzola (douglas.30053@santanadeparnaiba.sp.gov.br)" <douglas.30053@santanadeparnaiba.sp.gov.br>, Vaumil Antonio Pontes <vaumil.00227@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

“REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 126/23”

Contas de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2022**, processo **TC-004322.989.22**:

ENSINO

1. Fornecer os extratos bancários das contas do FUNDEB de 01/01/2022 a 31/12/2022, inclusive de conta investimentos.
2. Fornecer os extratos bancários das contas de Recursos Próprios da Educação (Educação Infantil e Ensino Fundamental) de 01/01/2022 a 31/12/2022, inclusive de conta investimentos.
3. Fornecer o relatório com a posição de restos a pagar da Educação – Recursos Próprios, Movimento até 31/12/2022.
4. Fornecer o relatório de Aplicação com Recursos do FUNDEB até 31/12/2022.
5. Fornecer a situação atualizada da demanda e oferta de vagas, conforme o quadro abaixo:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	AGUARDANDO VAGAS
Ens. Infantil (Creche)			
Ens. Infantil (Pré escola)			
Ens. Fundamental			

6. Em caso de déficit de vagas, informar as medidas adotadas para zerar o déficit.
7. Informar, escola por escola, a quantidade de crianças que estão à espera de vagas na rede de ensino infantil e fundamental, preferencialmente da seguinte forma:

Ensino Infantil	
Nome da Escola	Nº espera de vagas

Ensino Fundamental	
Nome da	Nº espera

Escola	de vagas

8. Declarar se todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), como recomendam o Decreto nº 56.819/2011 e a Lei nº 6.437/77.

9. Informar o número total de alunos matriculados, preenchendo a tabela abaixo:

NÍVEL	Nº DE CRIANÇAS MATRICULADAS
Ensino Infantil (creche)	
Ensino Infantil (pré-escola)	
Ensino Fundamental (anos iniciais)	
Ensino Fundamental (anos finais)	

10. Em fevereiro/18, a 2ª Procuradoria do Ministério Público de Contas do Estado de SP recomendou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Elvis Leonardo Cezar, através do Ofício 80/2018, que conferisse absoluta prioridade na consignação e execução orçamentária de recursos suficientes para o cumprimento do art. 208, incisos I e IV da Constituição de 1988. Informar quais medidas foram tomadas e que repercutiram no ano de 2022.

11. Cópia dos demonstrativos de restos a pagar de 2021 pagos em 2022.

12. A folha de pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, paga com os 70% do Fundeb, ateu-se a professores e trabalhadores com diploma em pedagogia em funções de administração, planejamento, supervisão, inspeção, orientação educacional e psicólogos/assistentes sociais participantes obrigatoriamente de equipe multiprofissional?

13. Houve parcela diferida do FUNDEB para 2023? Detalhar em caso afirmativo.

Obs.: I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes** e **pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016 (<https://www4.tce.sp.gov.br/6524-comunicado-gp-no-042016-recepcao-e-cadastramento-de-documentacao-no-processo-eletronico>)

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

Prazo: 12/05/2023

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: gfrota@tce.sp.gov.br, compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004322.989.22.

Favor confirmar o recebimento desta.

DF-9.4, em 26 de abril de 2023.

Giovana Bevilacqua Frota
Agente da Fiscalização

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF- 9.4

GIOVANA BEVILACQUA FROTA

e-mail: gfrota@tce.sp.gov.br

Rua Venceslau Brás, 183 – 5º Andar – São Paulo/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-JYCF-HFNM-8VTI-6ORW